

OFÍCIO 167/2023-SL/ALERR

Boa Vista, 27 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 29/12/23
Hora: 13:28
Ass: Enderio

Assunto: Matéria aprovada para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias aprovadas nas sessões ordinárias:

- Do dia 28 de novembro de 2023:

– *Autógrafo do Projeto de Lei 095/2023*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a devolução do valor da matrícula nos estabelecimentos de ensino superior nas situações que especifica;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 116/2023*, de autoria do Deputado Chico Mozart, que dispõe sobre a realização do teste de cores ishihara visando o diagnóstico do daltonismo em alunos da rede estadual de ensino no estado de Roraima e dá outras providências; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei 180/2023*, e autoria da Deputada Catarina Guerra, que fica instituído o Cordão de Girassol como símbolo e instrumento auxiliar na identificação de pessoas com deficiência oculta no estado de Roraima.

- Do dia 05 de dezembro de 2023:

– *Autógrafo do Projeto de Lei 009/2023*, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de centrais de atendimento telefônico call center, serviço de atendimento ao cliente SAC e congêneres, a disponibilizarem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 051/2023*, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que Assegura às gestantes o direito à ultrassonografia morfológica na forma que especifica e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 081/2023*, de autoria do Deputado Armando Neto, que reconhece o mel produzido no estado de Roraima como de relevante interesse econômico e social; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei 173/2023*, de autoria do Deputado Eder Lourinho, que institui o Dia do Comunicador, a ser comemorado anualmente no dia 04 de janeiro e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima